ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

LEI Nº0293/97

Onde se lê:

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 1997.

Leia-se:

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1998.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 1997.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no BG 551
JORNAL Vmas e Ostras
na Data 26/12 a 01/01/98
na Página 13
Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe do Gabinete